



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
CNPJ: 08.079.915/0001-46
Avenida Francisco Cabral, nº 161, Centro, Cep: 59.480-000
E-mail: cplsaopedro@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20060018/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO/RN.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO/RN**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
1	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,5CMX19,2CM CAPA COURVIN, FOLHAS INTERNAS, PAPEL OFFSET 63G/M2 COM 352 PÁGINAS.	Unidade	100	R\$ 21,25	R\$ 2.125,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 TAMANHO 11X6,9CM AUTO ENTINTADA.	Unidade	150	R\$ 16,83	R\$ 2.524,50
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	Unidade	200	R\$ 14,06	R\$ 2.812,00
4	APONTADOR COM DEPOSITO 4CM 24P	Caixas	84	R\$ 20,44	R\$ 1.716,96
5	BALÃO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	Unidade	300	R\$ 21,63	R\$ 6.489,00
6	BARBANTE ALGODÃO TRANÇADO COM NO MÍNIMO 100 METROS.	Unidade	400	R\$ 37,23	R\$ 14.892,00
7	BEXIGA Nº 5 CORES VARIADAS (BALÃO) EM LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Pacote	1000	R\$ 6,83	R\$ 6.830,00

8	BEXIGA Nº 6,5 CORES VARIADAS (BALÃO) EM LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Pacote	1000	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
9	BEXIGA Nº 7 CORES VARIADAS (BALÃO) EM LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Pacote	1000	R\$ 16,08	R\$ 16.080,00
10	BEXIGA Nº 9 CORES VARIADAS (BALÃO) EM LÁTEX PCT C/ 50 UNIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS ANOS, COM SELO DO INMETRO O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	Pacote	1000	R\$ 17,08	R\$ 17.080,00
11	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76MM COM 100 FOLHAS.	Unidade	5000	R\$ 8,62	R\$ 43.100,00
12	BLOCO AUTO ADESIVO COM 4X38X51MM COM 100 FOLHAS.	Unidade	5000	R\$ 7,48	R\$ 37.400,00
13	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	Unidade	4405	R\$ 9,27	R\$ 40.834,35
14	BLOCO TILEMBRETE COM 300 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM.	Pacote	3000	R\$ 13,67	R\$ 41.010,00
15	BORRACHA BRANCA Nº 20 TAMANHO APROXIMADO: 4,2x2,9x1cm	Unidade	3000	R\$ 1,53	R\$ 4.590,00
16	BORRACHA BRANCA Nº 40 TAMANHO APROXIMADO: 3,3 X 2,3CM	Unidade	4000	R\$ 1,22	R\$ 4.880,00
17	BORRACHA BRANCA, PONTEIRA KID PACOTE C/ 100 UNIDADES	Caixa	500	R\$ 42,33	R\$ 21.165,00
18	CADERNO 10 MATERIAS CAPA DURA COM NO MÍNIMO 140 FOLHAS.	Unidade	3000	R\$ 24,13	R\$ 72.390,00
19	CADERNO BROCHURA 96FLS CAPA DURA.	Unidade	1000	R\$ 14,49	R\$ 14.490,00
20	CADERNO DESENHO EXPIRAL 96FLS	Unidade	2000	R\$ 15,65	R\$ 31.300,00
21	CAIXA EM PLÁSTICO CORRUGADO NO TAMANHO OFÍCIO. POSSUI 3 ÁREAS EM DIFERENTES POSIÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO. DIMENSÕES: 350 × 135 × 250 MM ESPESSURA: 2 GRAMATURA: 320 G/M ²	Unidade	1000	R\$ 33,35	R\$ 33.350,00

22	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA CRISTAL.	Unidade	500	R\$ 34,96	R\$ 17.480,00
23	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES.	Unidade	150	R\$ 54,45	R\$ 8.167,50
24	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DIGITOS COM AS OPERAÇÕES BÁSICAS.	Unidade	30	R\$ 19,19	R\$ 575,70
25	CANETA CORRETIVA PONTA METÁLICA COM NO MÍNIMO 7ML.	Unidade	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA. CX/ 50 UNID	Caixa	200	R\$ 32,70	R\$ 6.540,00
27	CANETA HIDROCOR ESCOLAR GRAND EM EMBALAGEM PLASTICA, CAIXA COM 12CORES BASICAS COMPOSICAO BASICA DE AGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO	Unidade	3000	R\$ 8,71	R\$ 26.130,00
28	CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	Unidade	10000	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
29	CARTOLINA COMUM TAMANHO 500X660 CORES VARIADAS.	Unidade	10000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
30	CARTOLINA GUACHE TAMANHO 48X66 CORES VARIADAS.	Unidade	10000	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
31	CARTOLINA LAMINADA TAMANHO 48X60 CORES VARIADAS.	Unidade	5000	R\$ 1,57	R\$ 7.850,00
32	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 1/0 COM 100 UNIDADES.	Unidade	1000	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
33	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES.	Unidade	2000	R\$ 6,13	R\$ 12.260,00
34	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES.	Unidade	2000	R\$ 6,45	R\$ 12.900,00
35	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM 50 UNIDADES.	Unidade	1000	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
36	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM 50 UNIDADES.	Unidade	2000	R\$ 7,21	R\$ 14.420,00
37	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM 25 UNIDADES.	Unidade	2000	R\$ 8,93	R\$ 17.860,00
38	COLA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	Unidade	300	R\$ 25,65	R\$ 7.695,00
39	COLA BRANCA 40G	Unidade	1000	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00
40	COLA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	Unidade	150	R\$ 15,49	R\$ 2.323,50

41	COLA BRANCA 90G	Unidade	2000	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
42	COLA COLORIDA 6X23G, CORES, SECAGEM RÁPIDA.	Unidade	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
43	COLA COLORIDA COM 4X25G, SECAGEM RÁPIDA.	Unidade	500	R\$ 7,05	R\$ 3.525,00
44	COLA EM BASTÃO FINA (QUENTE)	Quilograma	300	R\$ 67,84	R\$ 20.352,00
45	COLA EM BASTÃO GROSSA (QUENTE).	Quilograma	300	R\$ 70,38	R\$ 21.114,00
46	COLA GLITER CAIXA COM 4X25G CORES.	Caixa	500	R\$ 10,66	R\$ 5.330,00
47	COLA GLITER CAIXA COM 6X25G CORES.	Caixa	500	R\$ 16,61	R\$ 8.305,00
48	COLA INSTANTÂNEA SECAGEM RÁPIDA 20G	Unidade	100	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
49	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA 900G.	Unidade	200	R\$ 63,23	R\$ 12.646,00
50	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 90G.	Unidade	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
51	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE D'ÁGUA.	Unidade	1000	R\$ 7,84	R\$ 7.840,00
52	DUREX TRANSPARENTE PEQUENO PARA USO GERAL TAMANHO 12X30.	Unidade	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
53	ELÁSTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000G, COM 2000 LIGAS.	Unidade	50	R\$ 94,05	R\$ 4.702,50
54	EMBORRACHADO EM EVA COM GLITTER TAMANHO 40X48 CORES VARIADAS	Unidade	2000	R\$ 8,21	R\$ 16.420,00
55	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 40X48 CORES VARIADAS	Unidade	2000	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
56	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 90X180 EM ROLO CORES VARIADA.	Unidade	1000	R\$ 24,72	R\$ 24.720,00
57	ENVELOPE BRANCO OFICIO N° 28 TAMANHO 200X280.	Unidade	1000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
58	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA MEDIDO APROXIMAD. 24X34 COM 100 UNIDADES	Caixa	30	R\$ 56,22	R\$ 1.686,60
59	ENVELOPE PARA CONVITE TAMANHO 160X235, CORES VARIADAS.	Unidade	1500	R\$ 1,12	R\$ 1.680,00
60	ENVELOPE PARDO N° 25 TAMANHO 176X250.	Unidade	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
61	ENVELOPE PARDO N° 28 TAMANHO 200X280.	Unidade	1000	R\$ 0,56	R\$ 560,00
62	ENVELOPE PARDO N° 36 TAMANHO 265X360.	Unidade	1000	R\$ 0,67	R\$ 670,00

63	ESTILETE GRANDE CORPO PLÁSTICO COM LAMINA DE 18MM E TRAVA DE SEGURANÇA.	Unidade	500	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
64	ETIQUETA INKJET/LASER CARTA 6180 COM 100 FOLHAS: - IMPRESSÃO: INKJET E LASER. - ETIQUETAS POR FOLHAS 30 - QUANTIDADE DE ETIQUETAS: 3.000 UNIDADES - MEDIDAS: 25.4 X 66.7 MM	Unidade	100	R\$ 85,39	R\$ 8.539,00
65	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ALICATE R246 COMPRIMENTO APROXIMADO DE 6CM, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DE TAMANHOS 24/6 E 26/6	Unidade	100	R\$ 10,97	R\$ 1.097,00
66	EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPATULA, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DE TAMANHO 24/6 E 26/6.	Unidade	500	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00
67	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	Unidade	500	R\$ 33,29	R\$ 16.645,00
68	FITA ADESIVA EM PVC TAMANHO 25X50M.	Unidade	500	R\$ 3,68	R\$ 1.840,00
69	FITA ADESIVA GOMADA MEDINDO APROXIMAD. 45MMX40MTS, COM 4 UNIDADES	Pacote	260	R\$ 73,30	R\$ 19.058,00
70	FITA ADESIVA TRANSP PARA USO GERAL TAMANHO 45MMX40M.	Unidade	750	R\$ 6,33	R\$ 4.747,50
71	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO ADESIVO: BORRACHA E RESINA – AMARELA, MEDIDA: 48MM X 30 METROS ROLO COM 30 METROS	Rolo	100	R\$ 44,60	R\$ 4.460,00
72	GIZ DE CERA, GRANDE, COMPOSTO DE CERA, PIGMENTOS ATOXICOS, CARGA MINERAL INERTE, COM 12 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE AS CORES BASICAS DE AMARELO VERMELHO, PCT COM 10 CAIXAS	Unidade	3500	R\$ 9,68	R\$ 33.880,00
73	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	Unidade	25	R\$ 97,82	R\$ 2.445,50
74	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTIDERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS.	Unidade	300	R\$ 36,54	R\$ 10.962,00
75	GRAMPO DE PLASTICO ESTENDIDO DIMENSÕES 195X7X58 mm PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	50	R\$ 26,96	R\$ 1.348,00
76	GRAMPO DE PLASTICO ESTENDIDO DIMENSÕES 300X9X112MM PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	100	R\$ 47,43	R\$ 4.743,00

77	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 106/6 EMBALAGEM COM CAIXA 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO COBREADO, COM PROTECAO ANTI FERRUGEM	Caixa	200	R\$ 20,11	R\$ 4.022,00
78	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6 EMBALAGEM COM CAIXA 5.000 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO COBREADO, COM PROTECAO ANTI FERRUGEM	Unidade	500	R\$ 14,12	R\$ 7.060,00
79	GUILHOTINAS EXTENSÃO DE CORTE: 30CM (300MM) CAPACIDADE DE CORTE: 15 FOLHAS (75MG/M2) BASE DA GUILHOTINA EM AÇO DIMENSÕES CXLXA): 51 X 27 X 8CM ÁREA DE TRABALHO: 25,5 X 29,5CM PESO: 2,600 KG	Unidade	30	R\$ 391,58	R\$ 11.747,40
80	LAPIS DE COR DA GRANDE EM MADEIRA EM EMBALAGEM COM 12 CORES ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.	Pacote	3000	R\$ 6,52	R\$ 19.560,00
81	LÁPIS GRAFITE Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES	Caixa	100	R\$ 50,39	R\$ 5.039,00
82	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	Unidade	50	R\$ 13,08	R\$ 654,00
83	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	Unidade	50	R\$ 13,83	R\$ 691,50
84	LAPISEIRA DIÂMETRO 0,9MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	Unidade	25	R\$ 13,26	R\$ 331,50
85	LAPISEIRA DIÂMETRO 2.0MM COM PRENDEDOR PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	Unidade	15	R\$ 34,42	R\$ 516,30
86	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	Unidade	500	R\$ 14,75	R\$ 7.375,00
87	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS CAPA EM PAPELÃO 1000G/M2 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M1 E NUMERADAS E PAUTADAS.	Unidade	100	R\$ 13,82	R\$ 1.382,00
88	LIVRO DE PONTO DUAS ASSIANTURAS	Unidade	200	R\$ 24,19	R\$ 4.838,00
89	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	Unidade	100	R\$ 14,74	R\$ 1.474,00

90	MARCA TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS.	Unidade	3000	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00
91	MASSA DE MODELAR GRANDE, CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA	Caixa	250	R\$ 7,29	R\$ 1.822,50
92	MINA DE GRAFITE 0,5MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	Unidade	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
93	MINA DE GRAFITE 0,7MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	Unidade	50	R\$ 7,31	R\$ 365,50
94	MINA DE GRAFITE 0,9MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	Unidade	30	R\$ 12,81	R\$ 384,30
95	MINA DE GRAFITE 2,0MM ACONDICIONADA EM TUBO COM 12 MINAS.	Unidade	25	R\$ 9,78	R\$ 244,50
96	MOLHA DEDO POTE ARREDONDADO.	Unidade	200	R\$ 3,99	R\$ 798,00
97	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE 50 MICRAS, 25M X 45CM	Rolo	60	R\$ 82,54	R\$ 4.952,40
98	PAPEL FOTOGRAFICO A4 COM 20FLS 120G	Pacote	100	R\$ 13,19	R\$ 1.319,00
99	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO A4 COM 50FLS 135G	Pacote	100	R\$ 40,34	R\$ 4.034,00
100	PAPEL SULFITE A4 75G, CAIXA COM 10 PACOTES X 500 FOLHAS CADA	Resma	5000	R\$ 42,27	R\$ 211.350,00
101	PASTA C/ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	Unidade	3600	R\$ 8,69	R\$ 31.284,00
102	PASTA C/ABA ELAST 20MM	Unidade	250	R\$ 4,31	R\$ 1.077,50
103	PASTA C/ABA ELAST 30MM	Unidade	250	R\$ 4,67	R\$ 1.167,50
104	PASTA C/ABA ELAST 55MM	Unidade	250	R\$ 8,11	R\$ 2.027,50
105	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO (290G/M ²) DIMENSÕES: 345 × 235 MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	500	R\$ 64,31	R\$ 32.155,00
106	PASTA COM GRAMPO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	Unidade	200	R\$ 5,16	R\$ 1.032,00
107	PASTA L TRANS 23 X33,0MM	Unidade	300	R\$ 0,98	R\$ 294,00
108	PASTA PLÁSTICA A4 POLIP. 0,18 TRANSPARENTE C/CANALETA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Unidade	600	R\$ 4,84	R\$ 2.904,00
109	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO ESTREITO	Unidade	500	R\$ 17,91	R\$ 8.955,00
110	PASTA REGISTRADOR AZ LOMBO LARGO	Unidade	500	R\$ 22,39	R\$ 11.195,00

111	PASTA SUSPensa KRAFT 170G HOME OFFICE COM VISOR-ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO FIXADOR	Unidade	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
112	PERFURADOR BASE METÁLICA COM 02 FUROS 20/30 FOLHAS	Unidade	50	R\$ 43,28	R\$ 2.164,00
113	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ANTI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATÉ 50/60 FOLHAS.	Unidade	100	R\$ 82,54	R\$ 8.254,00
114	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA CORES VARIADAS.	Unidade	720	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00
115	PINCEL ESC CHATO 815-02	Unidade	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
116	PINCEL ESC CHATO 815-04	Unidade	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
117	PINCEL ESC CHATO 815-06	Unidade	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
118	PINCEL ESC CHATO 815-08	Unidade	100	R\$ 4,04	R\$ 404,00
119	PINCEL ESC CHATO 815-10	Unidade	100	R\$ 4,57	R\$ 457,00
120	PINCEL ESC CHATO 815-12	Unidade	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
121	PINCEL ESC CHATO 815-14	Unidade	100	R\$ 5,89	R\$ 589,00
122	PINCEL ESC CHATO 815-16	Unidade	100	R\$ 6,73	R\$ 673,00
123	PINCEL ESC CHATO 815-18	Unidade	100	R\$ 8,56	R\$ 856,00
124	PINCEL ESC CHATO 815-20	Unidade	100	R\$ 9,07	R\$ 907,00
125	PINCEL ESC CHATO 815-22	Unidade	100	R\$ 11,36	R\$ 1.136,00
126	PINCEL ESC CHATO 815-24	Unidade	100	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
127	PINCEL ESC RED 121-02	Unidade	100	R\$ 2,75	R\$ 275,00
128	PINCEL ESC RED 121-04	Unidade	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
129	PINCEL ESC RED 121-06	Unidade	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
130	PINCEL ESC RED 121-08	Unidade	100	R\$ 2,88	R\$ 288,00
131	PINCEL ESC RED 121-10	Unidade	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00
132	PINCEL ESC RED 121-12	Unidade	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
133	PINCEL ESC RED 121-14	Unidade	100	R\$ 3,66	R\$ 366,00
134	PINCEL ESC RED 121-16	Unidade	100	R\$ 3,90	R\$ 390,00
135	PINCEL ESC RED 121-18	Unidade	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
136	PINCEL ESC RED 121-20	Unidade	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
137	PINCEL ESC RED 121-22	Unidade	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00

138	PINCEL ESC RED 121-24	Unidade	100	R\$ 6,52	R\$ 652,00
139	PINCEL RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO (CORES VARIADAS)	Unidade	1500	R\$ 14,97	R\$ 22.455,00
140	PINTURA A DEDO CORES VARIADAS CAIXA COM 06 UNID. CONTENDO 30 ML CADA	Unidade	80	R\$ 9,10	R\$ 728,00
141	PLACA ISOPOR 10MM 1X0,50	Unidade	500	R\$ 6,62	R\$ 3.310,00
142	PLACA ISOPOR 15MM 1X0,50	Unidade	400	R\$ 6,98	R\$ 2.792,00
143	PLACA ISOPOR 20MM 1X0,50	Unidade	360	R\$ 8,41	R\$ 3.027,60
144	PLACA ISOPOR 25MM 1X0,50	Unidade	300	R\$ 12,39	R\$ 3.717,00
145	PLACA ISOPOR 5MM 1X0,50	Unidade	750	R\$ 3,75	R\$ 2.812,50
146	PONTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	Unidade	2000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
147	PORTA DUREX GRANDE COM PISO ANTIDERRAPANTE COM MICROS SERRILHA PARA CORTAR.	Unidade	60	R\$ 22,07	R\$ 1.324,20
148	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334MM, LARGURA 234MM, ESPESSURA 2MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	Unidade	330	R\$ 22,19	R\$ 7.322,70
149	PROTETOR PARA QUADRO HORÁRIO DE TRABALHO TAMANHO 230X335X20MM	Unidade	2500	R\$ 16,43	R\$ 41.075,00
150	RÉGUA 30 CENTIMETROS	Unidade	2000	R\$ 2,84	R\$ 5.680,00
151	TECIDO TIPO TNT, 100 % POLIPROPILENO, COM 40 GRAMAS, EMBALADO EM TUBETE DE PAPELÃO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 METROS DE LARGURA, NAS CORES (AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, PRETO, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, ROSA CLARO, RO	Rolo	400	R\$ 55,76	R\$ 22.304,00
152	TESOURA COM CABO PLASTICO FORMATO ANATOMICO E RESISTENTE MEDINDO APROXIMAD. DE 21 CM. EM LIGA DE ACO INOXIDAVEL EMBALAGEM COM 01 UNIDADES	Unidade	50	R\$ 14,70	R\$ 735,00
153	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM	Unidade	2000	R\$ 5,49	R\$ 10.980,00
154	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250ML CORES VARIADAS.	Unidade	500	R\$ 14,15	R\$ 7.075,00

155	TINTA PARA PINTURA A DEDO; CAIXA COM JANELAS COM VISUALIZAÇÃO DE TINTAS, CONTENDO 6 CORES BÁSICAS SORTIDAS (BRANCA, AMARELA, VERMELHA, AZUL, VERDE E PRETA), TUBOS COM NO MÍNIMO 25ML, TINTA ATÓXICA; COMPOSTA DE RESINA PVA, ÁGUA CARGAS, PIGMENTOS. CETIFICAD	Caixa	500	R\$ 7,52	R\$ 3.760,00
156	TINTA PERMANENTE PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM 500ML.	Unidade	200	R\$ 59,34	R\$ 11.868,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos Arts. 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. O fornecimento é enquadrado como continuado, em face da essencialidade do fornecimento e da permanência da necessidade, sendo nesse caso a vigência plurianual mais vantajosa.

1.5. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.477.625,51 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar – Item 2, e de forma abreviada, busca atender a demanda para que todos os setores possam funcionar adequadamente, pois é o mínimo necessário para o servidor público possa exercer suas funções, fundamentais para o encaminhamento de processos atinentes a cada setor, possibilitando garantir o perfeito funcionamento das demandas administrativas e operacionais.

2.2 A Comissão de Planejamento, justifica a impossibilidade de demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, tendo em vista que o Município não formalizou o PCA, para o exercício de 2025.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução a ser promovida é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender a demanda de todas as secretarias do município de São Pedro/RN.

3.2. A aquisição será com fornecimento parcelado durante o período de 12 (doze) MESES, de acordo com a demanda do município.

3.3 A forma da contratação será com fundamento na lei 14.133/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço global por grupo. (A lei 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece que o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns).

3.4. A demanda possui quantitativo estimado, e por essa razão deve ser processada por registro de preços, que também evita imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício.

3.5. A contratação de ser efetivada o mais breve possível, dentro dos prazos legais, a fim de atender as necessidades do município.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. A Proponente vencedora é responsável pela quantidade dos produtos ofertados.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 4.4. A empresa contratada deve estar adimplente com suas obrigações fiscais e trabalhistas, sendo obrigatória a apresentação de certidão de regularidade fiscal federal, certidão de regularidade fiscal estadual, certidão de regularidade fiscal municipal, certidão de regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal e certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 4.5. Fornecimento contínuo de material de expediente, para abastecimento dos órgãos públicos do município de São Pedro/RN.
- 4.6. Garantia de entrega pontual, evitando atrasos que possam comprometer o funcionamento das instalações.
- 4.7. Capacidade de atender às demandas de consumo de material de expediente, de acordo com as necessidades dos órgãos públicos do município de São Pedro/RN.
- 4.8. A contratada deverá comunicar, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, qualquer motivo que impossibilite a execução do fornecimento.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

- 5.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Compra.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.
- 5.4. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias corridos, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.7, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º.).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, devendo o classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresentar a documentação de habilitação abaixo:

7.3. Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

7.5. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.6. Habilitação Econômico-financeiro:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.7. Outros Requisitos de Habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Und. Orçamentária: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES HUMANAS

Ação: 04.122.0001.2003.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.122.0009.2020.0000 – Manutenção das atividades do FMAS

Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 08.245.0009.2021.0000 – Manutenção das atividades do Serviço de Proteção Social Básica

Fonte: 1.660.0000 - Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 12.122.0006.2007.0000 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação

Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 12.361.0006.2009.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - Fundamental

Fonte: 1.540.0000 - Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 12.365.0006.2008.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Infantil

Fonte: 1.540.0000 - Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 12.365.0006.2051.0000 – Manutenção do Ensino Infantil

Fonte: 1.500.1001 - Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 12.366.0006.2058.0000 – Manutenção do EJA

Fonte: 1.500.1001 - Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 12.366.0006.2080.0000 – Manutenção do FUNDEB 30% - EJA

Fonte: 1.540.0000 - Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ação: 12.368.0006.2032.0000 – Manutenção do Atividade do Salário

Fonte: 1.550.0000 - Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Ação: 10.122.0005.2057.000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Fonte: 1.500.1002 - Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

Ação: 10.122.0004.2013.000 – Manutenção das Atividades do Fundo

Fonte: 1.500.1002 - Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Ação: 23.695.0001.2063.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Turismo

Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Und. Orçamentária: 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Ação: 15.452.0001.2012.0000 - Manutenção das Atividades da Sec.Transp.Serv.

Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

São Pedro/RN, 27 de janeiro de 2026.

DÉBORA ISIS DA SILVA FRANCO
Secretário Municipal de Administração e Relações Humanas